**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.410, de 22 de Outubro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

 **Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0107 - Assistência Médica a População

1.006 - Aquisições de Móveis e Equipamentos Hospitalares

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições. R$ 288,38 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 4265 - Consulta Popular

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 284,33 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), Fonte de Recurso: 4265 - Consulta Popular e R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) do excesso de arrecadação. Fonte de Recurso: 4265 - Consulta Popular.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 22 de outubro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

-------------------------------------

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal